



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrada

A U T O G R A F O

LEI Nº. 039, DE 27 DE JANEIRO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, o uso do imóvel descrito no art. 2º, para nele ser edificado o "GRUPO ESCOLAR QUINTINO BOCAIUVA".

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. 1º, situado no 1º Distrito, tem as seguintes características: terreno com frente para a Avenida 24 de Outubro, com uma extensão de 37,50 metros (trinta e sete metros e meio); fundos com a linha férrea da antiga Leopoldina, numa extensão de 45,50 metros (quarenta e cinco e meio metros) limita por um lado com a Rua Professora Leandra Walter, numa extensão de 17,00 metros (dezessete metros) e com terreno de Ondina Borges, numa extensão de 40,00 metros (quarenta metros) e pelo outro lado com terrenos de Reginaldo José da Silva e sua mulher e quem de direito, partir da Avenida 24 de outubro até a linha férrea da antiga Leopoldina, numa extensão de 64,50 m (sessenta e quatro e meio metros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1978.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30.1.01 1978